

PORTARIA Nº 23 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a evolução do quadro epidemiológico causada pelo vírus COVID-19 no Estado de Minas Gerais, especialmente na Região do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação à saúde dos cidadãos patrocínenses, de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 3.667/20 e 3.668/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 12 de abril de 2020 as medidas instituídas pela Portaria nº 22 de 20 de março de 2020 como forma temporária de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Todos os atendimentos e protocolo de documentos dar-se-ão através de remessa eletrônica, através do email: presidencia@cmpatrocínio.mg.gov.br, os quais serão numerados despachados e, caso necessário, submetidos a plenário na próxima reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação passando a vigorar até o dia 12 de abril do corrente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 02 de abril de 2020.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio